

## 10. PLANO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### 10.1 Formas de Ingressos

O acesso aos cursos de formação inicial e continuada, técnicos, de graduação e pós-graduação estão de acordo com as legislações e políticas educacionais vigentes, regulamentos institucionais, obedecendo aos trâmites dos editais, que estabelecem requisitos para cada nível ou modalidade de ensino.

Os ingressos no Instituto Federal do Amapá, em todos os níveis e modalidades de ensino, são regulamentados por editais, respeitando-se, sempre, as reservas de vagas e a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão. As modalidades e níveis de ensino ofertados no processo seletivo do IFAP serão:

a. Integrado ao Ensino Médio: para ingressar nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, incluindo aqueles na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o aluno deverá ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental, para este nível em especial os processos seletivos ocorrerão sempre para entrada no do ensino médio regular no primeiro semestre e de Jovens e Adultos PROEJA – no segundo semestre letivo;

b. Concomitante ao Ensino Médio: para ingressar nos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, incluindo aqueles na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental e estar matriculado e cursando, sem dependências, o Ensino Médio, atualmente esta modalidade é ofertada pelo Instituto Federal do Amapá, apenas em Programas Federais e/ou Cooperação Técnica com outra entidade ou órgãos públicos;

c. Subsequente ao Ensino Médio: para ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o aluno deverá ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio, neste nível os processos seletivos do IFAP ocorrerão sempre para entrada no segundo semestre do ano;

d. Graduação: para ingressar nos cursos de graduação, o aluno deverá ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio, ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e se inscrever através do Sistema de Seleção Unificada – SISu para o IFAP, esta entrada se dará sempre no primeiro semestre do ano letivo;

e. Pós-graduação Lato e Stricto Sensu: são cursos constituídos de programas de estudo em níveis superiores aos estabelecidos para os cursos de graduação, com finalidades de complementação e aprofundamento de conhecimentos; formação de recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho e conferem nível elevado de padrão técnico, científico e profissional no exercício das funções correspondentes à área de formação;

Tabela 01. Compromisso com Processo Seletivo 2019 – 2023

Ação	Prazo de Implementação
1. Avaliação da Viabilidade do Sistema de Seleção;	A partir de 2019
2. Publicação dos Editais em LIBRAS;	A partir de 2019
3. Visita técnica da Comissão Central aos Campi para acompanhar o processo e o atendimento ao candidato;	A partir de 2019
4. Ampliar o direcionamento da comunicação no processo de divulgação;	A partir de 2019
5. Aquisição de equipamentos eletrônicos para melhorias do processo seletivo;	A partir de 2019

6. Institucionalizar pontos de inscrições e orientações nos Campi do IFAP e lugares estratégicos dos municípios;	A partir de 2019
7. Utilização do nome social em todos os processos seletivos do IFAP;	A partir de 2019
8. Aumentar o percentual de vagas para alunos de escolas públicas, indígenas e quilombolas nas cotas;	A partir de 2021
9. Criar cotas para candidatos nos entornos das unidades em situação de vulnerabilidade social;	A partir de 2020
10. Evento de recepção dos ingressos em todas as unidades do IFAP.	A partir de 2019

43

44

45

## 10.2 Assistência Estudantil

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

A partir da publicação do Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, o IFAP instituiu sua política de assistência estudantil com vistas ao atendimento de estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino, tendo por finalidade trabalhar os aspectos educacionais e biopsicossociais que interferem no processo educativo, de forma a minimizar dificuldades e favorecer a permanência e êxito desses estudantes, desta forma contribuindo para o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, princípio estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A política tem como foco o desenvolvimento de ações voltadas ao apoio pedagógico, apoio psicológico e social, atendimento e orientação familiar, atendimento as necessidades educacionais, ações de promoção à saúde e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a promoção da igualdade e inclusão social e educacional. Para tal, cada campus tem uma equipe multiprofissional responsável pelo planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações.

60

61

62

63

64

65

66

Nesta perspectiva, em 2017 através da Resolução de número 104 de 27 de novembro de 2017, o Conselho Superior do IFAP aprovou a Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, sendo o arcabouço de diretrizes e procedimentos que orientam a elaboração e implementação de ações voltadas ao atendimento de estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, visando contribuir para a sua permanência e êxito na perspectiva da melhoria do desempenho escolar, qualidade de vida e inclusão social.

67

68

69

70

71

72

São usuários da Política de Assistência Estudantil do IFAP os estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pelo IFAP nas modalidades: Ensino Técnico de Nível Médio nas formas: integrada, subsequente, concomitante e PROEJA, Cursos Superiores de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) e Cursos de Formação Inicial e Continuada nas modalidades presencial e a distância, que preencham os requisitos estabelecidos em cada programa.

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

A Política de Assistência Estudantil – PAE, atende ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES no âmbito do IFAP é regida pelos seguintes princípios:

I. afirmação da educação técnica e tecnológica como uma política de Estado;

II. Gratuidade de ensino;

III. Universalização da assistência ao estudante;

IV. Democratização do acesso às ações de assistência estudantil com divulgação dos critérios de participação, dos auxílios, serviços, programas e projetos, bem como dos recursos oferecidos pela instituição;

V. busca pela igualdade de condições de permanência e êxito dos estudantes;

VI. Garantia da qualidade dos serviços prestados aos estudantes;

VII. Orientação humanística para a formação cidadã;

VIII. Supremacia do atendimento às necessidades socioeconômicas e pedagógicas;

85 IX. Defesa da justiça social e respeito à diversidade e  
86 X. pluralismo de ideias e reconhecimento da liberdade como valor ético central nas relações  
87 interpessoais.

88 A Política de Assistência Estudantil do IFAP, tem por objetivo democratizar as condições de  
89 permanência e a saída com êxito dos estudantes, na perspectiva de contribuir para a produção de  
90 conhecimento e melhoria do desempenho no processo formativo, para a qualidade de vida familiar e  
91 comunitária e para a equidade e justiça social.

92 A assistência estudantil dialoga com o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão na perspectiva de  
93 fortalecer ao ingresso o acesso no ensino público, gratuito e de qualidade.

94  
95 Tabela 02. Compromisso com a Assistência Estudantil – 2019 – 2023  
96

<b>Ação</b>	<b>Prazo de Implementação</b>
1. Institucionalizar o Programa Nacional de Alimentação Escolar no IFAP;	2020
2. Criar a comissão da Alimentação Escolar no IFAP;	2019
3. Contratar através de concurso público – NUTRICIONISTAS – na atuação de Responsável Técnico do PNAE;	2019
4. Criar nos Campi os Fóruns da Assistência Estudantil	2019
5. Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;	2019
6. Incentivar com capacitação a criação de Empresas Juniores;	2019
7. Incentivar o protagonismo estudantil através dos Grêmios, Diretórios Centrais dos Estudantes e outros movimentos estudantis;	2019
8. Garantir a participação dos discentes no Encontro Nacional do Ensino Médio;	2019
9. Garantir a participação dos discentes no Fórum Nacional do PROEJA;	2019
10. Garantir a participação dos discentes no Encontro Nacional da Assistência Estudantil;	2019
11. Abrir editais de bolsa atleta para fortalecer a atuação dos esportes no âmbito do IFAP;	2019
12. Participar e financiar à participação dos nossos alunos nos Jogos Escolares;	2019
13. Participar e financiar à participação dos nossos alunos nos Jogos dos Institutos Federais;	2019
14. Participar e financiar à participação dos nossos alunos nos Jogos Universitários;	2019
15. Fomentar e ampliar a participação dos nossos alunos, priorizando os alunos em vulnerabilidade social nos projetos de Pesquisa, Inovação e Sustentabilidade;	2019
16. Fomentar e ampliar a participação dos nossos alunos, priorizando os alunos em vulnerabilidade social nos projetos de Extensão;	2019
17. Fomentar e ampliar a participação dos nossos alunos, priorizando os alunos em vulnerabilidade social em cursos de idiomas;	2019
18. Garantir a participação alunos na organização de eventos institucionais;	2019
19. Garantir a participação dos alunos na construção das políticas de Assistência Estudantil do IFAP;	2019
20. Melhorar os espaços de convivências no entorno das unidades	2019

### 97 **10.3 Regulamento Discente do Ifap**

98

99 Os direitos e deveres dos discentes das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
100 Tecnologia do Amapá, estão elencados na Resolução nº 56 de 02 de Agosto de 2017, aprovada pelo  
101 Conselho Superior do IFAP.

102 O regulamento estabelece as normas disciplinares discentes de todas as unidades de ensino  
103 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, com seus direitos, deveres,  
104 proibições e medidas educativas e disciplinares.

105 O corpo discente é constituído pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos e/ou  
106 disciplinas isoladas, com trancamento de matrícula, ou inscritos em atividades e programas de ensino,  
107 pesquisa ou extensão da Instituição, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis  
108 de ensino, incluindo os programas de mobilidade estudantil, assim como os cursos ofertados por meio  
109 de Programas Federais. Nenhum membro do corpo discente poderá eximir-se do cumprimento das  
110 normas dispostas neste regulamento alegando desconhecê-las. Art. 3º Os comportamentos  
111 mencionados neste regulamento são critérios de seleção para representação da Instituição em eventos,  
112 viagens, visitas técnicas, competições esportivas, olimpíadas de conhecimento, bolsas de estudo,  
113 programas de mobilidade estudantil e atividades de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares.

114

### 115 **10.4. Programas Federais de Apoio ao Discente**

116

#### 117 **10.4.1 Programa Bolsa Permanência**

118

119 O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de  
120 auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação  
121 de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago  
122 diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

123 A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as  
124 desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação  
125 em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação,  
126 é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica,  
127 atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

128 Para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo  
129 menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades com relação à  
130 organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições,  
131 amparadas pela Constituição Federal. Ademais, os estudantes indígenas e quilombolas matriculados  
132 em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores também farão jus a bolsa de  
133 permanência durante os períodos de atividades pedagógicas formativas na IFES, a bolsa de  
134 permanência até o limite máximo de seis meses.

135 Uma grande vantagem da Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é ser  
136 acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, a exemplo da bolsa do Programa de  
137 Educação Tutorial (PET), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação.

138 No Instituto Federal do Amapá o processo de seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas,  
139 está na gerência da Pró-Reitoria de Ensino e sua política está prevista para aprovação no primeiro  
140 semestre de 2019.

141 Vale mencionar que a execução deste programa está condicionado a publicação de editais  
142 específicos pelo Ministério da Educação.

143

#### 144 **10.4.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)**

145

146 O programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se  
147 dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício  
148 do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de

149 aula da rede pública. Com essa iniciativa, o Pibid faz uma articulação entre a educação superior (por  
150 meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.

151 A intenção do programa é unir as secretarias estaduais e municipais de educação e as  
152 universidades públicas, a favor da melhoria do ensino nas escolas públicas em que o Índice de  
153 Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) esteja abaixo da média nacional, de 4,4. Entre as  
154 propostas do Pibid está o incentivo à carreira do magistério nas áreas da educação básica com maior  
155 carência de professores com formação específica: ciência e matemática de quinta a oitava séries do  
156 ensino fundamental e física, química, biologia e matemática para o ensino médio.

157  
158 Os coordenadores de áreas do conhecimento recebem bolsas mensais de R\$ 1,2 mil. Os alunos  
159 dos cursos de licenciatura têm direito a bolsa de R\$ 350 e os supervisores, que são os professores das  
160 disciplinas nas escolas onde os estudantes universitários vão estagiar, recebem bolsa de R\$ 600 por  
161 mês.

162 No Instituto Federal do Amapá o processo de seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas,  
163 está na gerência da Pró-Reitoria de Ensino através do Departamento de Graduação.

164 Vale mencionar que a execução deste programa está condicionado a publicação de editais  
165 específicos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

#### 166 167 **10.4.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica aos estudantes de Ensino** 168 **Médio PIBIC-Jr**

169  
170 O PIBIC-Jr/IFAP é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do IFAP  
171 – destinado exclusivamente aos estudantes dos Cursos do Ensino Técnico (Integrado e Subsequente),  
172 regularmente matriculados e assíduos nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
173 Tecnologia do Amapá – IFAP.

174 Esse Programa tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento  
175 científico e da iniciação à pesquisa aplicada, enquanto instrumentos de complementação à formação  
176 profissional dos alunos do IFAP, com real apoio dos servidores do quadro efetivo, que atuam de  
177 forma direta junto ao Ensino.

178 A pesquisa aplicada, a qual envolve cuidados e interesses locais, objetiva gerar  
179 conhecimentos que, colocados em prática, poderão colaborar na solução de problemas específicos.  
180 Os resultados desta pesquisa revertem-se em benefícios em forma de produtos e processos.

181 Estão elencados como principais objetivos do PIBIC-Jr/IFAP:

- 182 ▪ Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa para a iniciação  
183 científica no ensino técnico.
  - 184 ▪ Promover uma maior articulação entre o ensino técnico, graduação e a pós-graduação.
  - 185 ▪ Envolver os pesquisadores na atividade de formação e iniciação científica.
  - 186 ▪ Ampliar as oportunidades de aprendizagem para o aluno de ensino técnico, por meio de sua  
187 introdução ao mundo da pesquisa científica.
  - 188 ▪ Permitir que pesquisadores produtivos envolvam estudantes do ensino técnico no processo  
189 acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na instituição.
  - 190 ▪ Promover o aumento da produção científica.
  - 191 ▪ Promover o envolvimento de novos pesquisadores.
  - 192 ▪ Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio,  
193 mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem aluno no domínio  
194 do método científico.
  - 195 ▪ Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas  
196 e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da  
197 criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de  
198 pesquisa.
  - 199 ▪ Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa.
- 200

201 No Instituto Federal do Amapá o processo de seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas,  
202 está na gerência da Pró-Reitoria Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

203

#### 204 **10.4.4 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**

205

206 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (Pibic) visa despertar a vocação  
207 científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação dos cursos do IFAP, mediante  
208 a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados,  
209 possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o  
210 desenvolvimento da criatividade e pensar cientificamente, decorrentes das condições criadas pelo  
211 confronto direto com os problemas de pesquisa e ampliar o acesso e a integração do estudante à  
212 cultura científica.

213 Esse Programa tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento  
214 científico e da iniciação à pesquisa aplicada, enquanto instrumentos de complementação à formação  
215 profissional dos alunos do IFAP, com real apoio dos servidores do quadro efetivo, que atuam de  
216 forma direta junto ao Ensino.

217 A pesquisa aplicada, a qual envolve cuidados e interesses locais, objetiva gerar  
218 conhecimentos que, colocados em prática, poderão colaborar na solução de problemas específicos.  
219 Os resultados desta pesquisa revertem-se em benefícios em forma de produtos e processos.

220 No Instituto Federal do Amapá o processo de seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas,  
221 está na gerência da Pró-Reitoria Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

222

#### 223 **10.4.5 Programa Residência Pedagógica**

224

225 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de  
226 Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos  
227 de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da  
228 segunda metade de seu curso.

229 Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção  
230 pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do  
231 licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

232 A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõem a Política  
233 Nacional, tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos  
234 de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam  
235 realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica.

236 Estão elencados como principais objetivos a seguir:

- 237 ▪ Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento  
238 de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma  
239 ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e  
240 diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 241 ▪ Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a  
242 experiência da residência pedagógica;
- 243 ▪ Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre  
244 a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo  
245 das redes de ensino na formação de professores;
- 246 ▪ Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial  
247 de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular  
248 (BNCC).

249

250 Do fluxo de funcionamento do Programa Residência Pedagógica:

251

- 252
- 253
- 254
- 255
- 256
- 257
- 258
- 259
- 260
- 261
- 262
- 263
- As IES serão selecionadas por meio de Edital público nacional para apresentarem projetos institucionais de residência pedagógica.
  - O Programa será desenvolvido em regime de colaboração com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Assim, as Intuições de Ensino Superior participantes deverão organizar seus projetos Institucionais em estreita articulação com a proposta pedagógica das redes de ensino que receberão os seus licenciandos.
  - O regime de colaboração será efetivado por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Governo Federal, por meio da Capes e o os estados, por intermédio das secretarias de educação de estado ou órgão equivalente. A participação do governo municipal se efetivará por meio de Termo de Adesão ao ACT, firmado por suas secretarias de educação.

264 No Programa de Residência Pedagógica serão concedidas as seguintes modalidades de bolsa:

- 265
- 266
- 267
- 268
- 269
- 270
- 271
- 272
- 273
- 274
- 275
1. Residente: para discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
  2. Coordenador Institucional: para docente da IES responsável pelo projeto institucional de Residência Pedagógica, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
  3. Docente Orientador: para o docente que orientará o estágio dos residentes estabelecendo a relação entre teoria e prática, no valor R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
  4. Preceptor: para o professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

276 No Instituto Federal do Amapá o processo de seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, está na gerência da Pró-Reitoria de Ensino através do Departamento de Graduação.

277 Vale mencionar que a execução deste programa está condicionado a publicação de editais específicos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

278

## 281 **10.5. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)**

282

283 No Instituto Federal do Amapá – IFAP, o funcionamento dos NAPNE’S, são regulamentados através da Resolução nº 27/2015/Consup/Ifap, de 15 de Maio de 2015 que trata do Documento Base, do Regulamento Institucional dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

284 O NAPNE é um setor de assessoramento, propositivo e consultivo que acompanha e desenvolve ações voltadas para a educação inclusiva nos Campi do IFAP.

285 São finalidades do NAPNE:

- 286
- 287
- 288
- 289
- 290
- 291
- 292
- 293
- 294
- 295
- 296
- 297
- 298
- 299
- 300
- 301
- 302
- 303
- I. incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional e profissionalizante de pessoas com necessidades educacionais específicas na instituição;
  - II. contemplar e implementar as Políticas Nacionais de Educação Inclusiva conjuntamente com outros setores da instituição;
  - III. incentivar, participar e colaborar no desenvolvimento de parcerias com instituições que atuem com interesse na educação/atuação/inclusão profissional para pessoas com necessidades educacionais específicas;
  - IV. participar do ensino, pesquisa e extensão nas questões relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas nos âmbitos estudantil e social;
  - V. promover a divulgação de informações e resultados de estudos sobre a temática, no âmbito interno e externo dos campus, articulando ações de inclusão em consonância com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
  - VI. promover a cultura da educação para a convivência, aceitação e respeito à diversidade;
  - VII. integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade, propiciando sentimento de corresponsabilidade na construção da ação educativa de inclusão na Instituição;

- 304 VIII. garantir de acordo com a legislação vigente a prática democrática e a inclusão como diretriz do  
305 Campus;  
306 IX. buscar a quebra de barreiras educacionais, comunicacionais, arquitetônicas e atitudinais na  
307 Instituição;  
308 X. promover formações e capacitações relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades  
309 educacionais específicas.

310 O NAPNE dispõe no âmbito do IFAP de acessibilidade e infraestrutura necessária, de acordo  
311 com o decreto 5.296/2004 para sua instalação, suporte administrativo e apoio para seus trabalhos,  
312 bem como, atende os aspectos legais estabelecidos na portaria 3.284/2003 que dispõe sobre requisitos  
313 de acessibilidade de pessoas com deficiência, para instruir os processos de autorização e de  
314 reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

315 O NAPNE é um espaço institucional acessível, de acordo com a Norma Brasil 9050 da ABNT,  
316 com sala específica para receber, acolher e garantir o Atendimento Educacional Especializado das  
317 pessoas com necessidades específicas na instituição.

318 No âmbito do IFAP, os NAPNE'S são compostos por uma coordenação indicada pela Direção  
319 Geral do Campus, uma equipe mínima multidisciplinar e representação da comunidade escolar interna  
320 e externa nomeados por portaria da Direção Geral.

321 As atividades do NAPNE integram o conjunto de atividades pedagógicas do Campus, sendo  
322 pensadas de acordo com o planejamento geral.

323 No Instituto Federal do Amapá o processo de acompanhamento das ações de inclusão está na  
324 gerência da Pró-Reitoria de Extensão, através do Setor de Inclusão e Acessibilidade.